



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 218/2003

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) destinados à manutenção e desenvolvimento de atividades administrativas desta Prefeitura que, para efeitos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0510	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0510.04.123.0030.2010	- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
3390.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00
33.90.93.00	- Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O ato que abrir o crédito autorizado na presente Lei indicará as fontes dos recursos correspondentes e necessários à sua abertura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e três(2003).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02